



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8696 , DE 09 DE ABRIL DE 1999.**

**Agrega Oficial da Polícia Militar do  
Estado de Rondônia.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o art. 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

**DECRETA:**

=====

Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **TEN CEL PM RE 02780-2 PAULO RICARDO MATTIOTI DA COSTA**, por haver sido designado para a Assessoria Especial do Comandante Geral, junto à Comissão Estadual de Apoio Administrativo, criada pelo Decreto nº 8614, de 11 de janeiro de 1999, a contar de 11 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de abril de 1999, 111º da República.

  
**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

  
**EUDES MARQUES LUSTOSA**  
Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

Publicado no Diário Oficial  
nº 4224 do dia 14/10/1999

DECRETO Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1999.

Agrega Oficial da Polícia Militar do  
Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,  
de acordo com o art. 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:  
=====

Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia  
Militar do Estado de Rondônia, TEN CEL PM RE 02780-2 PAULO RICARDO  
MATTIOLI DA COSTA, por haver sido designado para a Assessoria Especial do  
Comandante Geral, junto à Comissão Estadual de Apoio Administrativo, criada pelo  
Decreto nº 8614, de 11 de janeiro de 1999, a contar de 11 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em \_\_\_\_\_ de  
de 1999, 11ª da República.

JOSE DE ABREU BIANCO  
Governador

ELDES MARQUES LUSTOSA  
Chefe da Casa Civil